



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1951/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.977,24 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 75.977,24 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavo), para inclusão na Lei Municipal nº 1.819 de 24 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/F ONTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
15.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.20152.071	Reforma de Quadras Poliesportivas nas Escolas		
3.3.90.30.00.00-00	Material de Consumo	0.3.104	37.988,62
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0.3.104	37.988,62
	TOTAL		75.977,24

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei n 4.320/64, o seguinte recurso:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

I - Oriundo do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2008, de recursos vinculados à Educação, no valor de R\$ 75.977,24 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 29 de outubro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito